



# PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - IFAG

## ADMINISTRATIVO IFAG

**Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x  
SEINFRA/GOINFRA**

**Período: março de 2026**

## Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	ATIVIDADES REALIZADAS .....	6
3	FOLHA DE PAGAMENTO – CONTA Nº 70.501-2 (Folha e Encargos) .....	7
3.1.1	Repasse Financeiros .....	7
3.1.2	Relação de Pagamentos.....	7
3.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa.....	8
3.1.4	Orçado x Realizado .....	8
3.1.5	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.501-2 (Anexo I) .....	9
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CONTA Nº 70.502-0 Custeio Administrativo).....	10
4.1.1	Repasse Financeiros .....	10
4.1.2	Relação de Pagamentos.....	10
4.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa.....	11
4.1.4	Orçado x Realizado .....	11
4.1.5	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.502-0 (Anexo II) .....	12
4.2	Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos .....	12
4.2.1	Contratações vigentes: .....	12
2.1.1.1	OBJETO: Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG). .....	12
2.1.1.2	OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás. ....	16
2.1.1.3	OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.....	17
2.1.1.4	OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.....	18
2.1.1.5	OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG. ....	19
2.1.1.6	OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG. ....	22
2.1.1.7	OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).....	24
2.1.1.8	OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses. ....	26
5	DESPESAS COM INVESTIMENTOS (CONTA Nº 70.503-9 Mobiliário).....	29

5.1.1	Repasse Financeiros .....	29
5.1.2	Relação de Pagamentos.....	29
5.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa.....	29
5.1.4	Relação de Equipamento por Local .....	30
5.1.5	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.503-9 (Anexo III) .....	30
6	PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO (CONTA Nº 70.506-3) .....	31
6.1.1	Repasse Financeiros .....	31
6.1.2	Relação de Pagamentos.....	31
6.1.3	Demonstrativo Receita e Despesa.....	31
6.1.4	Comprovantes de execução de despesa da conta 70.506-3 (Anexo IV) .....	31
7	PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS .....	32
7.1.1	Descrição das atividades atribuídas.....	32
7.1.2	Atos e Publicações .....	32
7.2	Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos.....	33
2.3.1	Despachos Administrativos .....	33
2.3.2	Ofícios Institucionais .....	33
2.3.3	Encaminhamentos Administrativos .....	34
2.3.4	Encaminhamentos Internos.....	34
2.3.5	Síntese Quantitativa das Atividades.....	34
8	DEMANDAS JUDICIAIS .....	36
9	ENCERRAMENTO .....	37

## 1 INTRODUÇÃO

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), criado em 15 de dezembro de 2015 como associação civil sem fins lucrativos, consolidou-se ao longo de quase uma década como instituição científica, tecnológica e de inovação dedicada à produção de conhecimento aplicado, ao desenvolvimento de soluções estratégicas e ao suporte técnico para o fortalecimento do agronegócio goiano. Desde sua origem, o IFAG tem atuado na experimentação de novos modelos socioprodutivos, na elaboração de estudos e projetos voltados à sustentabilidade do setor, na avaliação de políticas públicas e no apoio direto ao produtor rural, contribuindo de forma contínua para a competitividade do agronegócio em Goiás.

A partir de 2025, o Instituto ingressa em um novo patamar institucional em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Estado de Goiás, representado pela SEINFRA e pela GOINFRA, e o IFAG. Esse instrumento encontra respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que estruturam o Programa de Parcerias Institucionais e regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

Nesse contexto, o IFAG assume papel estratégico no Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, responsável por apoiar a certificação de projetos e obras, o acompanhamento administrativo e contábil, a análise de conformidade, o assessoramento técnico às estruturas de governança e a articulação logística necessária ao desenvolvimento econômico do Estado. O Termo de Colaboração amplia a atuação do Instituto, que passa a integrar o ciclo de investimentos públicos de infraestrutura, contribuindo diretamente para a superação de gargalos logísticos e para o fortalecimento das cadeias produtivas que sustentam o agronegócio goiano.

O presente Relatório Mensal de Prestação de Contas, referente ao período de março de 2026, tem por finalidade apresentar a consolidação das ações desenvolvidas no período, a manutenção dos contratos essenciais à execução do Plano de Trabalho, os avanços alcançados nas entregas técnicas e administrativas, bem como o conjunto de atividades realizadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025. Sua elaboração atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, em consonância com as diretrizes de controle interno, o acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e a obrigação de prestação de contas ao Estado de Goiás.

Dessa forma, o relatório evidencia a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análises, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a observância da finalidade pública que orienta sua atuação.

Ressalta-se que os documentos e evidências citados neste relatório encontram-se disponibilizados nos anexos indicados, assegurando a plena rastreabilidade e verificabilidade das informações apresentadas.

## 2 ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência, serão apresentadas as informações referentes à gestão interna do IFAG no mês de março/2026, contemplando as despesas administrativas e operacionais, bem como a continuidade dos contratos vigentes. O conteúdo encontra-se organizado de forma clara, sintética e objetiva, com a identificação das principais rubricas de despesa, fornecedores e instrumentos contratuais, além do registro das comunicações institucionais pertinentes, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências previstas no Termo de Colaboração e na legislação aplicável.

### 3 FOLHA DE PAGAMENTO – CONTA Nº 70.501-2 (FOLHA E ENCARGOS)

#### 3.1.1 Repasses Financeiros

Não houve repasse financeiro no mês de março de 2026.

#### 3.1.2 Relação de Pagamentos

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.501-2 (FOLHA DE PAGAMENTO)				
Favorecido	Descrição	Documento Fiscal		
		Doc. Bancário	Data Pagto	Valor (R\$)
FGTS DIGITAL e DARF RECEITA FEDERAL	Encargos referente a folha de pagamento dos colaboradores do IFAG - Referência Fevereiro/2026	611.840.000.070.501	20/03/2026	R\$ 61.971,62
Associação dos Funcionários do IFAG / FAEG	Pagamento das taxas de sindicato dos associados, referentes aos descontos em folha do mês de fevereiro/2026. CNPJ: 02.167.989/0001-58	32.506	25/03/2026	R\$ 145,92
Adriano Silva de Faria	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Março/2026	32.501	25/03/2026	R\$ 13.943,06
Bruna Mendes Rosa	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Março/2026	32.502	25/03/2026	R\$ 12.855,56
Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Março/2026	32.503	25/03/2026	R\$ 13.168,38
Paulo Artur Azevedo Bassi	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Março/2026	32.504	25/03/2026	R\$ 11.043,06
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Folha de pagamento (líquido) dos colaboradores do IFAG - Referência Março/2026	32.505	25/03/2026	R\$ 12.855,56
<b>Total - Referência Março/2026</b>				<b>R\$ 125.983,16</b>

### 3.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.501-2 MARÇO/2026		
RECEITAS:		
Entradas/Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 28/02/2026	R\$ 325.110,17
2	Repasse da concedente	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira nos mês de março/2026	R\$ 3.380,57
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ -
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ 17,90
7	<b>Total dos recursos (1+2+3+4+5)</b>	<b>R\$ 328.508,64</b>
DESPESAS:		
Saídas/Histórico		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ 125.983,16
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	<b>Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)</b>	<b>R\$ 125.983,16</b>
SALDO:		
Histórico		
1	Saldo Bancário da conta especifica em: <u>31 / 03 / 2026</u>	R\$ 202.525,48

### 3.1.4 Orçado x Realizado

ORÇADO x REALIZADO - MARÇO 2026				
Quadro 1 - Despesas com Custeio para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos				
PREVISTO			REALIZADO	
Item	1. Estrutura de Pessoal	Salário nominal	1. Estrutura de Pessoal	Salário nominal
1	1.1. Diretor Administrativo	R\$ 40.000,00	Sérgio Borges Fonseca Júnior (Cedido com ônus SEAD)	-
2	1.3. Gerência de Secretária Geral	R\$ 17.500,00	Adriano Barros T. Silva Aires (Cedido com ônus SEAD)	-
3	1.3. Gerências de Compras	R\$ 17.500,00	Ronan da Silva Oliveira Ramos	12.855,56
4	1.3. Gerências de Engenharia	R\$ 17.500,00	Eliseu Silva Garcia (Cedido com ônus SEAD)	-
5	1.3. Gerências de Finanças e Contábil	R\$ 17.500,00	Joberth Júnior Bernazzolli Nunes	13.168,38
6	1.3. Gerências Jurídica e Controle Interno	R\$ 17.500,00	Bruna Mendes Rosa	12.855,56
7	1.4. Assessoria Especial	R\$ 19.000,00	Adriano Silva Faria	13.943,06
8	1.5. Assessores de Engenharia	R\$ 15.000,00	Paulo Artur Azevedo Bassi	11.043,06
9	1.5. Assessores de Engenharia	R\$ 15.000,00	Rescisão 31/03/26 - Pedro Salomão - Pago 05/04/26	-
<b>Total estrutura pessoal</b>		<b>R\$ 342.100,00</b>	<b>Total estrutura pessoal</b>	<b>63.865,62</b>
<b>Projeção de Encargos mensais</b>		<b>R\$ 128.501,00</b>	<b>Encargos mensais (FGTS e INSS 02/26: Taxa Associativa 02/26:</b>	<b>R\$ 61.971,62 R\$ 145,92</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 470.601,00</b>	<b>Total</b>	<b>125.983,16</b>

A folha de pagamento referente ao mês de **março de 2026**, no valor líquido de R\$ 63.865,62 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), foi quitada em 25/03/2026.

Os encargos referentes à folha de pagamento do mês de **fevereiro de 2026** pago no mês de março de 2026, no valor total de R\$ 61.971,62 (sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), assim discriminados: INSS Segurado (R\$ 5.803,51), IRRF (R\$ 20.817,16), CPP 20% (R\$ 20.493,33), Terceiros 4,50% (R\$ 4.610,97), Gilrat ajustado 1% (R\$ 1.024,66), PIS sobre a folha (R\$ 1.024,67), FGTS (R\$ 8.197,32) foram transferidos da conta do FUNDEINFRA para a conta própria do IFAG, com a finalidade de viabilizar o pagamento dos respectivos encargos.

Tal procedimento fez-se necessário em razão de o IFAG possuir apenas um CNPJ e manter outros colaboradores além daqueles vinculados ao centro de custo do FUNDEINFRA, o que inviabiliza a emissão de guias de encargos de forma segregada. Ratificamos que o valor pago no rateio é único e exclusivo dos colaboradores do IFAG/FUNDEINFRA, conforme acima demonstrado.

Por fim, informamos a rescisão do contrato de trabalho do colaborador Pedro Salomão Rodrigues em 31 de março de 2026, o acerto trabalhista será pago no mês seguinte.

### 3.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.501-2 (Anexo I)

- Holerites e comprovantes dos pagamentos
- Taxa associativa e comprovante do pagamento
- Relação base do INSS
- Relatório líquido dos salários
- Extrato mensal da folha de pagamento do IFAG/GOINFRA
- Relação base do IRRF
- Rateio de pagamento do FGTS/ INSS + Demonstrativos e comprovantes dos pagamentos
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)

## 4 CUSTOS ADMINISTRATIVOS (CONTA Nº 70.502-0 CUSTEIO ADMINISTRATIVO)

### 4.1.1 Repasses Financeiros

Não houve repasses financeiros no mês de março de 2026.

### 4.1.2 Relação de Pagamentos

PAGAMENTOS EFETUADOS - CONTA Nº 70.502-0 (CUSTEIO ADMINISTRATIVO)						
Favorecido	Descrição	CPF/CNPJ	Documento Fiscal			
			Nº	Doc. Bancário	Data pagto	Valor (R\$)
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária ref. à viagem realizada no período de 23/02/2026 a 25/02/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-147, GO-178A, GO-180 e GO-461, nos municípios de Bela Vista, Doverlândia, Jataí e Aparecida do Rio Doce.	-	Requerimento de viagem	30.201	02/03/2026	R\$ 580,90
Moore Auditores	Assessoria e Consultoria Contábil - Referência Fevereiro/2026 (Valor líquido)	23.143.024/0001-03	1066	30.602	06/03/2026	R\$ 21.732,14
Moore Auditores	(Imposto Federal, PIS/COFINS/CSLL) - Contrato de Assessoria e Consultoria Contábil - referência 02/2026	23.143.024/0001-03	1066	30.001	20/03/2026	R\$ 1.424,11
GYN Locadora LTDA	Locação de 02 veículos - referência 02/2026	24.113.180/0001-86	95	30.601	06/03/2026	R\$ 9.845,76
Prime Consultoria e Assessoria	Gerenciamento de combustíveis - referência Fevereiro/2026	05.340.639/0001-30	98647	611.840.000.070.502	06/03/2026	R\$ 4.319,33
Qualy Express Comércio	Locação de notebooks e impressoras - referência Fevereiro/2026	15.439.061/0001-27	651	611.840.000.070.502	06/03/2026	R\$ 5.150,00
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-147, GO-178A e GO-461, nos municípios de Bela Vista, Doverlândia, Jataí e Aparecida do Rio Doce.	-	Requerimento de viagem	31.301	13/03/2026	R\$ 350,90
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária referente à viagem realizada no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-147, GO-178A, GO-180 e GO-461, nos municípios de Bela Vista, Doverlândia, Jataí e Aparecida do Rio Doce.	-	Requerimento de viagem	31.302	13/03/2026	R\$ 230,00
Eliseu Silva Garcia	Diária ref. à viagem realizada no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-178A e GO-461, nos municípios de Doverlândia e Jataí.	-	Requerimento de viagem	32.002	20/03/2026	R\$ 345,00
Pedro Salomão Rodrigues de Abreu	Diária ref. à viagem realizada no período de 10/03/2026 a 11/03/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias GO-178A e GO-461, nos municípios de Doverlândia e Jataí.	-	Requerimento de viagem	32.301	23/03/2026	R\$ 345,00
Paulo Artur Azevedo Bassi	Diária ref. à viagem realizada no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, destinada à visita técnica às obras das rodovias, GO-178A, GO-180 e GO-461, nos municípios de Doverlândia, Jataí e Aparecida do Rio Doce.	-	Requerimento de viagem	32.302	23/03/2026	R\$ 1.040,90
<b>Total - Referência Março/2026</b>						<b>R\$ 45.364,04</b>

## 4.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.502-0		
MARÇO/2026		
RECEITAS:		
Entradas/Histórico		Valor (R\$)
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso	R\$ 97.370,06
2	Repasse da concedente	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira nos mês de março/2026	R\$ 734,95
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ -
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
7	<b>Total dos recursos (1+2+3+4+5)</b>	<b>R\$ 98.105,01</b>
DESPESAS:		
Saídas/Histórico		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ 45.364,04
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	<b>Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)</b>	<b>R\$ 45.364,04</b>
SALDO:		
Histórico		
1	Saldo Bancário da conta específica em: <u>31 / 03 / 2026</u>	R\$ 52.740,97

## 4.1.4 Orçado x Realizado

ORÇADO X REALIZADO - MARÇO 2026				
Quadro 2 - Despesas com Custeio para fins diversos				
ORÇADO			REALIZADO	
2. Custeio	Qtd.	Valor mensal (R\$)	Descrição	Março
2.1. Consultoria contábil	1	35.000,00	Moore Auditores	23.156,25
2.2. Consultoria jurídica	1	30.000,00	Aguardando análise de supressão	-
2.3. Aluguel de sala	3	15.000,00	BR Life Benefícios LTDA *	-
2.4. Aluguel de veículos	5	35.000,00	GYN Locadora LTDA	9.845,76
2.5. Serviços de limpeza	2	11.000,00	Simplifica Serviços LTDA *	-
2.6. Serviços de copeiragem com material	2	15.000,00		
2.7. Aluguel de computadores	20	12.300,00	Qualy Espress Comércio	5.150,00
2.8. Aluguel de impressoras	3	1.800,00		
2.9. Material de Escritório	1	1.500,00	Aguardando análise de supressão	-
2.10. Combustível	1,313	7.218,75	Prime Consultoria e Assessoria	4.319,33
2.11. Provedor de internet	1	1.200,00	Aguardando análise de supressão	-
2.12. Água	1	5.000,00	Aguardando análise de supressão	-
2.13. Energia	1	10.000,00	Aguardando divisão do padrão de energia	-
2.14. Serviço de Secretária/Recepcionista	1	7.500,00	Aguardando análise de supressão	-
2.15. Serviço de Portaria	1	7.500,00	Aguardando análise de supressão	-
2.16. Serviço de Videomonitoramento	1	2.400,00	Aguardando análise de supressão	-
2.17. Serviços diversos	1	4.825,00	Diárias pagas no período	2.892,70
<b>Total</b>		<b>202.243,75</b>	<b>Total</b>	<b>45.364,04</b>

\* Pago no mês de abril de 2026

#### 4.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.502-0 (Anexo II)

- Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamentos
- Certidões de Regularidade Fiscal
- Diárias e Comprovantes de Pagamentos
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)
- Regulamento de diárias IFAG/FUNDEINFRA

#### 4.2 Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos Administrativos

##### 4.2.1 Contratações vigentes:

2.1.1.1 **OBJETO:** Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).

**DADOS DO CONTRATO:**

Contratada: BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 08.226.662.0001/96

Valor anual do contrato: R\$ 132.000,00 (incluso IPTU, água e condomínio)

**VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

**SERVIÇOS ENTREGUES:**

No 5º andar, foi entregue ao IFAG um hall de entrada com 5,46 m<sup>2</sup> e uma sala localizada ao lado esquerdo, contendo um banheiro, totalizando 48,5 m<sup>2</sup>.

Ainda no 5º andar, foi entregue uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m<sup>2</sup>.

Já no 6º andar, foi entregue ao IFAG uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m<sup>2</sup>.

## DESENVOLVIMENTO

**Período fiscalizado: 22/02/2026 a 31/03/2026**

O espaço locado atendeu integralmente à finalidade proposta, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Instituto. A execução contratual foi acompanhada de forma contínua, com fiscalização regular por parte do gestor do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A empresa foi notificada extrajudicialmente em 11/02/2026, em razão de irregularidade constatada na documentação apresentada para fins de pagamento, especificamente quanto à Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, a qual se encontra vencida e/ou inválida.

Em resposta à Notificação, a empresa BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA apresentou as seguintes justificativas (transcrição):

*“[...] Referente a problemas com emissão de nossa CND FEDERAL, passamos por alguns prejuízos nos últimos meses, onde o caixa da empresa vem trabalhando no vermelho, e com isso estamos com dificuldades de colocar nossas obrigações em dias, porém nossa equipe contábil vem trabalhando junto aos órgãos competentes buscando negociações, estamos trabalhando para que possamos no máximo em 60 dias resolver, e assim voltar a ter nossa CND positiva.*”

### DECLARAÇÃO

*A empresa BR Life Benefícios LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.226.662/0001-96, com sede na Rua 85, S/N, Quadra F-26, Lote 120, Setor Sul, Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Alexandre Godoi da Silva, DECLARA, para os devidos fins, que possui débitos perante a Receita Federal do Brasil e a União, encontrando-se no aguardo da abertura/reabertura de prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, com vistas à formalização de negociação e regularização de sua situação fiscal.*

*Declara, ainda, seu inequívoco interesse em promover a quitação ou parcelamento dos referidos débitos, nos termos da legislação aplicável, tão logo viabilizada a adesão ao mencionado programa. [...]”*

Na contranotificação, o IFAG consignou que, embora a empresa reconhecesse a existência de débitos perante a Receita Federal do Brasil e a União, bem como informasse estar adotando medidas para viabilizar a respectiva negociação, não apresentou, à época,

qualquer documento comprobatório apto a demonstrar a efetiva adoção de providências voltadas à regularização fiscal alegada.

Nos termos do instrumento contratual, a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Recibo devidamente identificada com o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA X IFAG, contendo as retenções legais cabíveis, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais, expedida pelo Município sede da CONTRATADA.

Cumpre salientar que a não apresentação da Certidão Federal regular implica descumprimento das cláusulas contratuais vigentes, configurando inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA no âmbito do contrato celebrado.

Diante do exposto, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG notificou a contratada para que promovesse a regularização da Certidão Federal, bem como de quaisquer outras certidões que eventualmente apresentassem irregularidades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da contranotificação, ocorrido em 23/02/2026.

Ressaltou-se que o não atendimento ao prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas contratuais cabíveis, inclusive a desocupação do imóvel.

No mês de março, no tocante à regularidade fiscal, registrou-se que a Certidão Federal encontrava-se indisponível para consulta e a Certidão Municipal apresentava-se positiva. Em razão disso, considerando que a empresa já havia sido devidamente comunicada por meio de contranotificação recebida em 23/02/2026, ocasião em que lhe foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização, findando-se em 25/03/2026, sob pena de aplicação das

sanções contratuais cabíveis, inclusive rescisão e desocupação do imóvel, verifica-se que, naquele momento, a contratada ainda se encontrava dentro do prazo concedido para a devida regularização.

Registra-se que, em 24/03/2026, o representante da contratada solicitou, por contato telefônico, a prorrogação do prazo até 31/03/2026, sob a justificativa de que estavam em curso tratativas administrativas para a transferência da gestão do imóvel. Considerando os princípios da razoabilidade, da economicidade e da continuidade do serviço administrativo, bem como os potenciais prejuízos decorrentes de uma eventual desocupação imediata, tais como custos com mudança, interrupção das atividades e risco de contratação de imóvel em condições menos vantajosas, entendeu-se pela concessão excepcional do prazo adicional.

Importante ressaltar que, durante esse período de notificação, a empresa passou a apresentar evidências da adoção de providências concretas voltadas à regularização da situação, culminando, em 31/03/2026, na apresentação de documentação comprobatória, dentre as quais o Contrato de Cessão de Direitos de Locação, por meio do qual a empresa BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA (cedente) transfere os direitos e obrigações contratuais à empresa AX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com efeitos a partir de 01/04/2026, bem como o respectivo Contrato Social e suas alterações.

Ademais, ressalta-se que o IFAG encontra-se na etapa de análise da documentação apresentada, com vistas à elaboração de termo aditivo, para formalizar a transferência da responsabilidade de gestão à empresa AX Administração e Serviços Ltda, caso não haja óbice legal.

Dessa forma, verifica-se que os serviços foram efetivamente prestados, com a disponibilização regular do imóvel durante os períodos mencionados, não havendo interrupção da posse ou do uso por parte da BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA.

Nesse contexto, o não pagamento dos valores devidos poderia ensejar enriquecimento sem causa por parte da Administração, além de afrontar os princípios da boa-fé objetiva e do equilíbrio contratual.

Adicionalmente, destaca-se que a jurisprudência dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, admite, em caráter excepcional, a realização de pagamento quando comprovada a efetiva prestação do serviço ou fornecimento do bem, ainda que haja pendências na regularidade fiscal, desde que devidamente justificadas e motivadas, como no presente caso.

Não obstante, no período avaliado, quer seja, 22/02/2026 a 31/03/2026, constatou-se que os serviços foram prestados de maneira adequada, com ressalva quanto à irregularidade documental mencionada. Em razão disso, os respectivos recibos foram devidamente atestados pelo gestor do contrato e os pagamentos realizados em 01/04/2026, considerando que, embora tenha havido pendência na regularidade fiscal, o serviço foi efetivamente executado, não podendo a Administração reter o pagamento por ausência de documento de natureza acessória, sob pena de enriquecimento sem causa, nos termos do art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 964/2012 – Plenário).

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação visou resguardar a atuação do IFAG, evidenciando que todas as decisões foram pautadas em critérios técnicos, jurídicos e de interesse público, com a devida motivação e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

**2.1.1.2 OBJETO:** Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 02/2025

Contratada: Agência Brasil Central (ABC)

CNPJ: 03.520.902.0001/47

Valor anual do contrato: R\$ 30.000,00.

**VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

**DOS SERVIÇOS ENTREGUES:**

Publicação de atos oficiais do IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DESENVOLVIMENTO – MARÇO:**

No mês de março, não houve utilização dos serviços contratados, inexistindo, portanto, publicação de matérias ou cobrança financeira no período.

**2.1.1.3 OBJETO:** Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 03/2025

Contratada: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.439.061.0001/27

**VIGÊNCIA:** 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Adriano Barros Teixeira Silva Aires

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº 03/2026 – IFAG**

**Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026**

**Valor anual atualizado do contrato: R\$ 85.626,67**

Descrição	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Notebook (Core i5/16 GB/SSD 512 GB/14–15”, Win 11 + Office)	15	8	7	650,00	9.750,00	4.550,00
Impressora monocromática laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	1	0	600,00	600,00	0,00
Impressora colorida laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	0	1	600,00	600,00	600,00
<b>Totais mensais</b>					<b>10.950,00</b>	<b>5.150,00</b>

**Composição mensal remanescente a partir de 01/02/2026: R\$ 5.150,00.**

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

**DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:**

- 07 (sete) notebooks e,
- 01 (uma) impressora colorida e resmas de papel A-4.

**DESENVOLVIMENTO:**

No mês de março, os equipamentos locados foram utilizados exclusivamente para fins laborais, oferecendo suporte direto às atividades administrativas das áreas meio e fim. Os notebooks e impressoras disponibilizados asseguraram a continuidade da gestão dos contratos terceirizados, emissão de relatórios, elaboração de documentos e demais rotinas indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades previstas. Ressalta-se que a locação dos equipamentos mostrou-se imprescindível, considerando que o IFAG não dispõe de recursos tecnológicos suficientes para a execução das ações estabelecidas no Termo de Cooperação. Sem tais equipamentos, seria inviável manter o andamento regular do trabalho pactuado, o que comprometeria prazos, fluxos operacionais e a efetiva entrega dos resultados esperados.

Registra-se que, no mês de março, a empresa contratada compareceu à unidade em 30 de março de 2026 para realizar a manutenção preventiva dos equipamentos. Assim, constata-se que, durante o período de referência, o serviço foi prestado de maneira regular e satisfatória, razão pela qual a nota fiscal referente à locação foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.4 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 04/2025

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

CNPJ: 01.536.754.0001/23

Valor anual do contrato: R\$ 35.000,00.

**VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.**

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

**DOS SERVIÇOS ENTREGUES:**

Publicação de atos oficiais do IFAG em jornal de grande circulação.

**DESENVOLVIMENTO:**

No mês de março, não houve publicação de matérias nem cobrança financeira, em razão da não utilização dos serviços.

2.1.1.5 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 012/2025

Contratada: GYN LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.113.180.0001/86

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº 02/2026 – IFAG**

**Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026**

**Valor anual atualizado do contrato: R\$ 198.223,26**

Descrição do escopo	Quant. atual	Quant. suprimida	Quant. após supressão	Valor unitário (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após supressão (R\$)	Valor mensal suprimido (R\$)
Veículo automotor de passeio, categoria <u>hatchback</u> – FIAT/ARGO Drive 1.0	1	1	0	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00
Veículo pick-up 4x4, cabine dupla – FORD/RANGER XLS 4x4	1	1	0	9.850,00	9.850,00	0,00	9.850,00
Veículo SUV 5 lugares – JEEP COMPASS SPORT T270	3	1	2	4.922,88	14.768,64	9.845,76	4.922,88
<b>Totais</b>	—	—	—	—	<b>28.018,64</b>	<b>9.845,76</b>	<b>18.172,88</b>

#### DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS:

- 02 (dois) veículos JEEP COMPASS.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

#### DESENVOLVIMENTO – Mês de março:

Ressalta-se que os 02 (dois) veículos foram locados com a finalidade de atender, de forma integral, às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração nº 001/2025 (“Termo de Colaboração”), firmado entre o IFAG, a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Registra-se que, até o presente momento, encontram-se em execução 4 (quatro) frentes de obra, correspondentes aos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e

GO-461, todas demandando acompanhamento permanente e fiscalização contínua pelas equipes técnicas do Instituto.

Nesse contexto, a utilização dos veículos mostrou-se absolutamente indispensável para o adequado desempenho das atribuições institucionais do IFAG. O Instituto é o responsável pela fiscalização das empresas encarregadas da execução das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pela fiscalização integral dos contratos firmados. Para o cumprimento dessas competências — que abrangem tanto as atividades da área meio (planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte operacional) quanto da área fim (fiscalização técnica das obras em campo) — a disponibilidade contínua da frota locada é essencial.

Durante o período de referência, os 02 (dois) veículos foram utilizados de forma constante para viabilizar o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho, especialmente nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os deslocamentos tiveram como finalidade principal a fiscalização *in loco* do andamento dos serviços, possibilitando a verificação da implantação dos canteiros de obras, da mobilização de máquinas e equipamentos, da chegada de materiais, da presença das equipes contratadas, bem como do cumprimento das etapas iniciais previstas nos respectivos contratos.

Paralelamente, os veículos também foram empregados no atendimento às demandas da área meio, assegurando suporte logístico às atividades administrativas do Instituto, incluindo a participação em reuniões junto a órgãos de fiscalização e controle, o acompanhamento de vistorias programadas, a realização de reuniões técnicas e demais ações necessárias à condução, ao monitoramento e ao suporte das rotinas operacionais.

Dessa forma, a frota locada tem desempenhado papel fundamental tanto no suporte administrativo quanto no acompanhamento técnico das obras, garantindo agilidade, eficiência e condições adequadas para que as equipes do IFAG cumpram integralmente suas funções institucionais, em conformidade com o Termo de Colaboração.

Assim, no mês de março, o serviço foi prestado de maneira regular, sem registro de intercorrências, motivo pelo qual a nota fiscal referente à locação dos veículos foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.6 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 05/2025

Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA

CNPJ: 23.143.024.0001/03

**VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.**

Gestor do Contrato: Joberth Junior Bernazzolli Nunes

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº 01/2026 – IFAG**

**Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026**

**Valor anual atualizado do contrato: R\$ 289.215,63**

II.II – Para adequação do contrato aos termos da proposta de supressão, ajustam as partes que o escopo de atividades permanece inalterado quanto às funções, entregáveis e padrões de desempenho previstos para a assessoria e consultoria contábil. Em razão, porém, de o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2025 ter sido originalmente dimensionado para 7 (sete) obras e passar a abranger 4 (quatro) trechos em execução, as atividades serão executadas sobre esse escopo remanescente, sem prejuízo das obrigações de conformidade, governança e prestação de contas, com redução proporcional apenas do valor, **com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026**, e conforme Nota Técnica GEFIC nº 001/2025, a seguinte composição mensal:

Descrição do escopo	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)
Assessoria e consultoria contábil	1	23.156,25	23.156,25

**Valor mensal anteriormente praticado: R\$ 28.500,00**

**Novo valor mensal: R\$ 23.156,25.**

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

- Escrituração contábil mensal de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Elaboração e emissão de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis.
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (DCTF, ECF, GFIP, RAIS, DIRF, eSocial etc.).
- Apuração e controle de tributos, contribuições e encargos sociais.
- Orientação sobre cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias.
- Processamento mensal da folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas.
- Emissão e envio de guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos.
- Elaboração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos no eSocial.
- Gestão de admissões e demissões, com elaboração dos documentos pertinentes (contratos, rescisões, TRCT, GRRF, seguro-desemprego etc.).
- Controle e manutenção de registros de empregados e colaboradores.
- Orientação sobre direitos e deveres trabalhistas, conforme legislação vigente.
- Apoio técnico na elaboração e conferência da prestação de contas mensal e anual do Termo de Colaboração.
- Organização e guarda dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Disponibilização de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas.
- Apoio a diligências e auditorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização.

#### **DESENVOLVIMENTO:**

No período de março de 2026, a empresa contratada para prestação de serviços de contabilidade desenvolveu regularmente todas as atividades previstas no escopo contratual. Foram elaboradas, conferidas e transmitidas as obrigações acessórias referentes ao mês, incluindo DCTF, GFIP, ECF, bem como os eventos periódicos e não periódicos do eSocial, assegurando o cumprimento integral dos prazos legais e a manutenção da regularidade fiscal da entidade.

Realizou-se a apuração dos tributos, contribuições e encargos sociais relativos à competência, com conferência das bases de cálculo e verificação das incidências tributárias pertinentes. Paralelamente, foram prestadas orientações contínuas à gestão administrativa acerca do correto cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias, contribuindo para a mitigação de riscos e para a conformidade das operações institucionais.

A empresa executou o processamento completo da folha de pagamento do mês de março, abrangendo salários, adicionais, férias, provisão e cálculo proporcional do 13º salário

e demais verbas decorrentes. Após o fechamento da folha, foram emitidas e disponibilizadas as guias de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos decorrentes, garantindo condições para que a entidade procedesse aos pagamentos dentro dos prazos previstos em lei.

Ademais, a contratada realizou a entrega do Balanço Anual referente ao exercício de 2025, o qual se encontra sob análise, com posterior submissão ao Conselho da Entidade.

A contratada manteve atualizado o cadastro de empregados e colaboradores, garantindo a organização dos registros e a conformidade com a legislação trabalhista vigente. Também prestou orientações técnicas sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos necessários ao cumprimento das normas trabalhistas.

Ao longo do mês, a empresa contratada assegurou a disponibilidade de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas, oferecendo suporte técnico sempre que solicitado. Permaneceu também à disposição para atendimento a eventuais diligências ou auditorias de órgãos de controle, não havendo registro de pendências relevantes no período.

Assim, conclui-se que as atividades contábeis contratadas foram executadas de maneira regular, eficiente e em plena conformidade com a legislação vigente e com as obrigações do contrato, contribuindo para a boa gestão administrativa e para a manutenção da regularidade fiscal, contábil e trabalhista da organização durante o mês de março de 2026, motivo pela qual a nota fiscal foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.7 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 010/2025

Contratada: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.559.413.0001/89

**VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.**

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

**1º TERMO ADITIVO**

**Nº 01/2026 – IFAG**

**Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026**

**Valor anual atualizado do contrato: R\$ 179.728,68**

II.II – Avençam as partes que, ficam **suprimidos 2 (dois)** postos de **Auxiliar de Serviços Gerais** e **1 (um)** posto de **Recepcionista**, com **efeitos financeiros a partir de 01/02/2026**, resultando na seguinte composição:

Descrição do escopo	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais (20% de insalubridade)	3	2	1	6.395,54	19.186,62	6.395,54
Copeira	1	0	1	5.840,34	5.840,34	5.840,34
Recepcionista	1	1	0	4.396,00	4.396,00	0,00
<b>Totais mensais</b>					<b>29.422,96</b>	<b>12.235,88</b>

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

**DOS SERVIÇOS ENTREGUES:**

- MÃO DE OBRA EMPREGADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços:
- **Limpeza**  
Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01
- **Copeiragem**  
Colaboradores previstos: 01 / Presentes: 01
- **Recepção**  
Colaboradores previstos: 00 / Presentes: 00

**DESENVOLVIMENTO – MARÇO:**

Para fins de prestação de contas e no âmbito da fiscalização mensal do contrato, registram-se as seguintes situações observadas durante o período de referência:

As profissionais foram acionadas conforme a demanda efetiva do local, o que assegurou a ausência de prejuízo financeiro ao contrato e garantiu a plena continuidade das atividades. Tal controle foi viabilizado pela manutenção da rotina de conferência diária das tarefas executadas, abrangendo a verificação do uso correto de EPIs e uniformes, a qualidade da execução dos serviços, o acompanhamento da entrega de materiais e demais equipamentos necessários, bem como o registro das horas efetivamente trabalhadas. Dessa forma, assegurou-se que a planilha de medição e a nota fiscal refletissem exclusivamente os serviços realmente prestados.

Durante o período fiscalizado, identificou-se a necessidade de reforçar à contratada orientações relativas à entrega tempestiva da documentação trabalhista referente ao mês anterior, indispensável à comprovação da regularidade laboral.

Registra-se, ainda, que, no mês de março de 2026, não houve registro de faltas por parte das colaboradoras lotadas.

Dessa forma, verifica-se que, no mês de março de 2026, os serviços foram executados de maneira regular, sem registro de intercorrências que comprometessem a execução contratual, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente ao referido período foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.8 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.

**DADOS DO CONTRATO:**

Contrato nº 11/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639.0001/30

Valor anual do contrato: R\$ 86.616,00.

**VIGÊNCIA:** 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: [ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra](http://ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra)
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;

3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

#### **DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES:**

Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento.

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (microchip ou trilha magnética) em rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis e produtos afins, sendo:

- a) Gasolina, etanol e diesel em geral;
- b) Arla 32;
- c) Aditivos;
- d) Óleos, fluídos e lubrificantes;
- e) Filtros automotivos.

#### **DESENVOLVIMENTO:**

No mês de março, os cartões vinculados ao módulo de administração, gerenciamento e controle de abastecimento foram utilizados exclusivamente para fins laborais, assegurando o abastecimento regular dos 02 (dois) veículos disponibilizados ao IFAG para execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 001/2025. Os serviços contratados, que envolvem a operação de sistema informatizado integrado com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados em rede credenciada, permitiram o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) necessários à adequada manutenção da frota.

Ressalta-se que os veículos locados foram disponibilizados para atender integralmente às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração firmado entre o IFAG, a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, destinados ao acompanhamento e à fiscalização de 04 (quatro) trechos atuais, os quais demandam acompanhamento permanente, deslocamentos frequentes e fiscalização presencial contínua por parte das equipes técnicas do Instituto. Nesse contexto, o abastecimento regular da frota, viabilizado pelo sistema contratado, mostrou-se absolutamente indispensável ao adequado desempenho das competências institucionais.

O IFAG é responsável pela fiscalização das empresas executoras das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pelo acompanhamento e fiscalização integral dos contratos firmados. Para o adequado cumprimento dessas atribuições — que envolvem tanto atividades da área meio, tais como planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte logístico, quanto atividades da área fim, relacionadas à fiscalização técnica em campo — é imprescindível que os veículos estejam permanentemente abastecidos, disponíveis e em plenas condições operacionais. A ausência de abastecimento inviabilizaria os deslocamentos das equipes, comprometeria o cumprimento de prazos, prejudicaria o fluxo das ações de monitoramento e impactaria diretamente o acompanhamento e a fiscalização das obras.

Durante o período de referência, os veículos foram utilizados de forma contínua para garantir o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho localizadas nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os abastecimentos registrados por meio dos cartões tiveram como finalidade exclusiva permitir a execução de vistorias *in loco*, verificando-se a instalação e adequação do canteiro de obras, a mobilização de máquinas e equipamentos, o recebimento de materiais, a presença das equipes contratadas, além da observância das etapas iniciais previstas nos contratos. Portanto, os gastos efetuados correspondem estritamente às necessidades operacionais da fiscalização técnica de campo.

Além disso, parte dos deslocamentos realizados pela frota abastecida também atendeu às demandas da área meio, garantindo suporte às atividades administrativas, reuniões em órgãos de fiscalização e controle, acompanhamento de diligências, participação em reuniões técnicas e demais ações necessárias ao monitoramento e à condução das atividades internas e externas do Instituto. Dessa forma, o abastecimento custeado pelos cartões foi diretamente relacionado ao funcionamento integrado das áreas meio e fim, assegurando a continuidade das rotinas administrativas e a execução das ações estratégicas de fiscalização das obras.

Assim, a utilização dos cartões de abastecimento mostrou-se adequada, necessária e compatível com as demandas operacionais do IFAG, reforçando a essencialidade do serviço contratado para garantir eficiência, agilidade e condições de trabalho adequadas às equipes. Diante disso, verifica-se que, no mês de março, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência.

## 5 DESPESAS COM INVESTIMENTOS (CONTA Nº 70.503-9 MOBILIÁRIO)

### 5.1.1 Repasses Financeiros

Não houve repasse financeiro no mês de março de 2026.

### 5.1.2 Relação de Pagamentos

Não houve pagamentos no mês de março de 2026.

### 5.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.503-9 MARÇO/2026</b>		
<b>RECEITAS:</b>		
<b>Entradas/Histórico</b>		<b>Valor (R\$)</b>
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 28/02/2026	R\$ 16.123,05
2	Repasso da concedente	R\$ -
3	Depósito da contrapartida	R\$ -
4	Rendimentos de aplicação financeira nos mês de março/2026	R\$ 83,77
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ -
6	Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
7	<b>Total dos recursos (1+2+3+4+5)</b>	<b>R\$ 16.206,82</b>
<b>DESPESAS:</b>		
<b>Saídas/Histórico</b>		
1	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ -
2	Tarifas bancárias	R\$ -
3	Despesas indevidas	R\$ -
4	<b>Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>SALDO:</b>		
<b>Histórico</b>		
1	<b>Saldo Bancário da conta especifica em: 31 / 03 / 2026</b>	<b>R\$ 16.206,82</b>

### 5.1.4 Relação de Equipamento por Local

RELAÇÃO DISTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO									
PRODUTO	MARCA	QTD. ADQUIRIDA	QTD. APRESENTADA / GERÊNCIA						
			DIAD	GECOM	GEFIC	GJCI	GSG	GEIN	TOTAL
Cadeira executiva giratória	Cavaletti	17	1	1	1	3	7	4	17
Cadeira presidente giratória	Cavaletti	1	1						1
Cadeira executiva longarina 02 lugares	Cavaletti	1	1						1
Poltrona executiva giratória	Cavaletti	9		2			7		9
Poltrona fixa	Cavaletti	2	2						2
Mesa em L angular c 2 gavetas	Gebbwork	8		1	1	3	2	1	8
Mesa retangular	Gebbwork	1	1						1
Mesa reta sem gavetas	Gebbwork	9	1	1			4	3	9
Mesa de reunião retangular	Gebbwork	1					1		1
Armário baixo mdf	Gebbwork	1	1						1
Gaveteiro volante	Gebbwork	1	1						1
Refrigerador 375L	LG	1		1					1
Refrigerador 122 L	Electrolux	1	1						1
Forno 60L	EOS	1		1					1
TV 55"	SAMSUNG	1					1		1
Suporte TV	ELG	1					1		1
Purificador água	SOFT	2		1			1		2
<b>TOTAL</b>		<b>58</b>							<b>58</b>

### 5.1.5 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.503-9 (Anexo III)

- Termos de Responsabilidade por Bens sob Guarda por Setor
- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)

## 6 PROVISÃO FOLHA DE PAGAMENTO (CONTA Nº 70.506-3)

### 6.1.1 Repasses Financeiros

Não houve repasses financeiros no mês de março de 2026.

### 6.1.2 Relação de Pagamentos

Não houve pagamentos no mês de março de 2026.

### 6.1.3 Demonstrativo Receita e Despesa

<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E A DESPESA - CONTA 70.506-3</b>	
<b>MARÇO/2026</b>	
<b>RECEITAS:</b>	
<b>Entradas/Histórico</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>
1 Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Compromisso em 28/02/2026	R\$ 11.275,77
2 Repasse da concedente	R\$ -
3 Depósito da contrapartida	R\$ -
4 Rendimentos de aplicação financeira nos mês de março/2026	R\$ 57,74
5 Devolução pelo proponente de despesas indevidas	R\$ -
6 Devolução de Tarifas Bancárias	R\$ -
<b>7 Total dos recursos (1+2+3+4+5)</b>	<b>R\$ 11.333,51</b>
<b>DESPESAS:</b>	
<b>Saídas/Histórico</b>	
1 Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	R\$ -
2 Tarifas bancárias	R\$ -
3 Despesas indevidas	R\$ -
<b>4 Total dos pagamentos (1 + 2 + 3)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>SALDO:</b>	
<b>Histórico</b>	
1 Saldo Bancário da conta especifica em: <u>31 / 03 / 2026</u>	R\$ 11.333,51

### 6.1.4 Comprovantes de execução de despesa da conta 70.506-3 (Anexo IV)

- Extratos Bancários (Corrente e Investimentos)

## 7 PUBLICAÇÕES E ATOS ADMINISTRATIVOS

### 7.1.1 Descrição das atividades atribuídas

O Produto 1.2, referente ao Relatório de Relações Institucionais, é assim descrita no Termo de Referência do Edital N° 001/2024/SEINFRA:

#### “3.4. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

##### 3.6.2. Produtos a serem desenvolvidos

*Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:*

- *Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades.”*

### 7.1.2 Atos e Publicações

- Em estrita observância às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e pelas orientações da cge/go, o IFAG instituiu e estruturou seu sítio eletrônico oficial especificamente para atender às exigências de divulgação dessas instâncias de controle, criando seção específica destinada ao cumprimento das exigências previstas no Art. 11 da referida normativa, que disciplina de forma detalhada a divulgação das informações relacionadas à qualificação institucional, aos processos de seleção e pactuação, à gestão orçamentária e financeira, aos instrumentos contratuais celebrados, à área de pessoal, bem como aos relatórios de avaliação, controle, monitoramento e prestação de contas das parcerias. Em atendimento aos incisos IV, V, VII, IX e X do Art. 11, o IFAG pública de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, demonstrativos financeiros, documentos de gestão, contratos firmados, dados de pessoal, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas. Todas essas informações encontram-se disponíveis no portal institucional, em página específica de transparência, no campo “Acesso à Informação”, garantindo conformidade com a Resolução TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013, assegurando amplo acesso ao cidadão, aos órgãos de controle e às unidades supervisoras: <https://ifag.org.br/acesso-a-informacao>

## 7.2 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos

Essa etapa tem por finalidade registrar, de forma sintética, clara e objetiva, as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, no mês de março de 2026, com ênfase nas ações de natureza documental, institucional e de articulação administrativa, essenciais ao regular funcionamento da entidade e à adequada interlocução com os órgãos parceiros, de controle e de fiscalização.

As atividades aqui descritas refletem a atuação institucional do IFAG no cumprimento de suas atribuições administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a formalização de atos oficiais, o fortalecimento da governança interna e o suporte às instâncias decisórias da entidade, em consonância com os instrumentos jurídicos vigentes.

No período avaliado, o IFAG concentrou esforços na produção, gestão, controle e tramitação de documentos administrativos e institucionais, assegurando a regularidade formal dos atos praticados, bem como a fluidez e a efetividade da comunicação interna e externa, cujas atividades podem ser sintetizadas nos seguintes eixos:

### 2.3.1 Despachos Administrativos

Foram elaborados 07 (sete) Despachos Administrativos, destinados a subsidiar decisões administrativas, bem como a formalizar autorizações, manifestações técnicas, encaminhamentos internos e registros decisórios no âmbito dos processos administrativos em tramitação. Esses despachos contribuíram para a adequada instrução processual, a organização dos fluxos administrativos e a garantia da rastreabilidade e transparência das decisões, especialmente no que se refere à execução do Termo de Colaboração nº 001/2025 e aos instrumentos contratuais dele decorrentes.

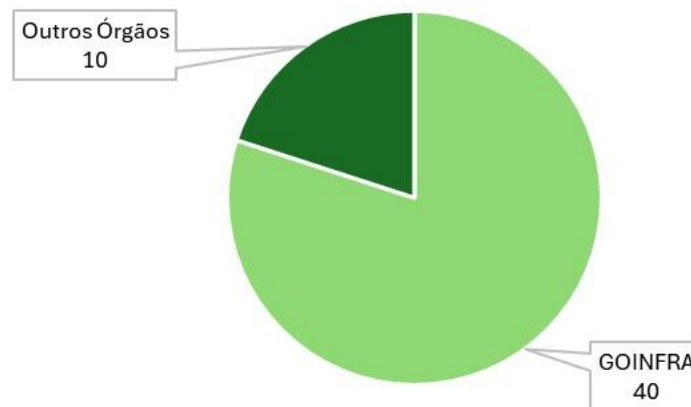
### 2.3.2 Ofícios Institucionais

No período analisado, foram expedidos 50 (cinquenta) Ofícios Institucionais, destinados à comunicação formal do IFAG com órgãos e entidades parceiras, de controle e de fiscalização. Tais expedientes evidenciam a intensa interlocução institucional mantida pelo Instituto no contexto das parcerias, projetos e instrumentos de cooperação em execução. Os ofícios trataram, majoritariamente, do encaminhamento de documentos, solicitações administrativas, respostas a diligências, prestação de informações técnicas e formalização de providências decorrentes de decisões administrativas, observando-se rigorosamente os

padrões da redação oficial, bem como os princípios da clareza, objetividade e segurança jurídica.

Para melhor exemplificar, apresentamos o gráfico abaixo:

### MAPA DE DESTINATÁRIOS - Ofícios



#### 2.3.3 Encaminhamentos Administrativos

Como instrumento complementar aos atos formais, foram realizados 69 (sessenta e nove) encaminhamentos administrativos, voltados à tramitação de documentos, acompanhamento de demandas, alinhamento de procedimentos e suporte à instrução processual, contribuindo para conferir maior celeridade aos fluxos administrativos e assegurar o adequado acompanhamento das demandas institucionais.

#### 2.3.4 Encaminhamentos Internos

No âmbito da comunicação interna, foram realizados 12 (doze) encaminhamentos internos, voltados à organização das rotinas administrativas, distribuição de demandas, alinhamento de providências e suporte às instâncias decisórias do IFAG, reforçando a integração entre os setores e a coordenação das atividades administrativas.

#### 2.3.5. Síntese Quantitativa das Atividades

De maneira consolidada, as atividades desenvolvidas no período totalizaram:

- 07 (sete) Despachos Administrativos;
- 50 (cinquenta) Ofícios Institucionais;
- 69 (sessenta e nove) Encaminhamentos Administrativos;

- 12 (doze) Encaminhamentos Internos.

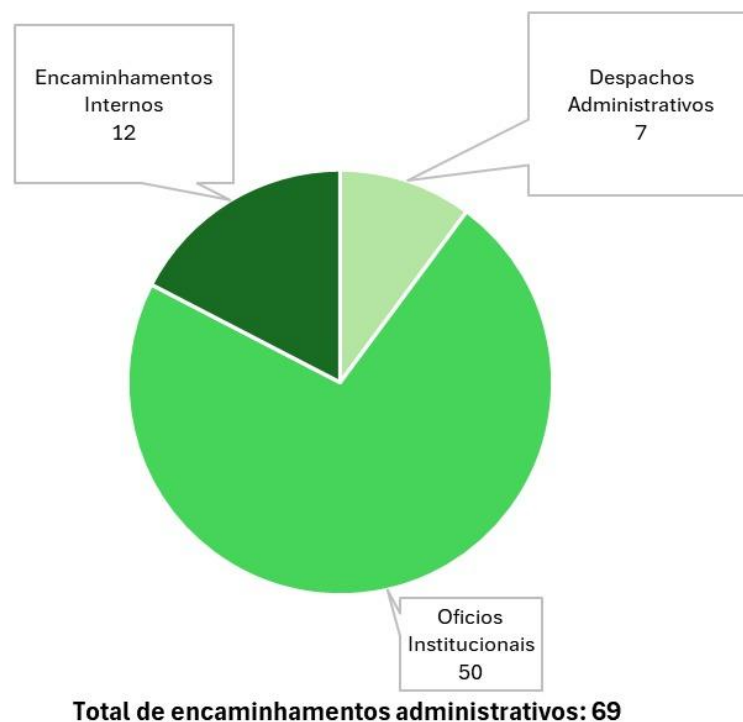
Os dados apresentados evidenciam o elevado volume de demandas documentais e de articulação institucional assumidas pelo IFAG, bem como a intensidade das atividades administrativas necessárias à sustentação de suas ações e projetos.

As atividades desenvolvidas no período analisado demonstram atuação contínua, técnica e estratégica no âmbito da gestão administrativa, assegurando a regularidade dos atos institucionais, a adequada comunicação com os órgãos parceiros e o cumprimento das obrigações decorrentes dos instrumentos jurídicos vigentes.

O volume e a diversidade dos atos praticados refletem a complexidade das demandas administrativas atuais do Instituto, especialmente no contexto da execução de projetos vinculados ao FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do IFAG com a governança, a transparência e a eficiência da gestão institucional.

Para melhor exemplificar, apresentamos o gráfico abaixo.

### MAPA DE PRODUÇÃO - Secretaria-Geral IFAG



## 8 DEMANDAS JUDICIAIS

Em atendimento ao disposto no item 8.10 do Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e o Estado de Goiás, por intermédio da GOINFRA e da SEINFRA, apresenta-se a seguir a relação das demandas judiciais em que a entidade figura no polo passivo.

Referido dispositivo estabelece que a entidade parceira deverá encaminhar periodicamente aos órgãos concedentes informações acerca de processos judiciais em que figure como ré, bem como eventuais decisões judiciais desfavoráveis e os valores correspondentes às respectivas condenações, quando existentes, como forma de assegurar a transparência institucional e o adequado acompanhamento da situação jurídico-processual da organização.

Nesse contexto, informa-se a existência da Ação Civil Pública Declaratória de Nulidade do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, autuada sob o nº 5839844-77.2025.8.09.0051, em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado de Goiás, sob o rito comum ordinário, cujo valor atribuído à causa é de R\$ 8.217.037,00.

A referida demanda possui como partes rés o Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA, a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA e o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

Conforme informações processuais disponíveis até o presente momento, a demanda encontra-se em tramitação, inexistindo decisão judicial desfavorável ao IFAG que implique condenação pecuniária ou obrigação de pagamento.

## 9 ENCERRAMENTO

Diante do exposto, verifica-se que, no mês de março de 2026, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG manteve regularidade na execução administrativa, contratual, financeira e operacional das atividades vinculadas ao Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG.

Os contratos vigentes foram devidamente acompanhados pelos respectivos gestores, com fiscalização contínua da execução dos serviços, atesto das notas fiscais mediante verificação da efetiva prestação e adoção tempestiva de providências formais sempre que identificadas inconformidades documentais ou operacionais. As medidas adotadas evidenciam atuação diligente, preventiva e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa governança.

No âmbito administrativo, observa-se elevado volume de atos institucionais, comunicações oficiais e movimentações processuais, refletindo a intensidade das atividades desenvolvidas e o compromisso do Instituto com a adequada instrução processual, a rastreabilidade dos atos e o fortalecimento da governança interna.

Quanto à gestão financeira, os pagamentos foram realizados de forma regular, com observância das normas contábeis e fiscais aplicáveis, assegurando a conformidade da execução orçamentária e a adequada segregação contábil dos recursos vinculados ao FUNDEINFRA. Os demonstrativos, extratos, notas fiscais e certidões encontram-se devidamente organizados e disponibilizados nos anexos correspondentes, garantindo transparência e pleno acesso aos órgãos de controle.

No tocante à transparência ativa, o IFAG permaneceu em estrita conformidade com as exigências normativas do TCE/GO, da CGE/GO e da legislação aplicável, mantendo atualizadas as informações no portal institucional, assegurando publicidade, controle social e acesso irrestrito às informações pertinentes.

Assim, conclui-se que as atividades desenvolvidas no período foram executadas de forma regular, técnica e responsável, contribuindo para o adequado cumprimento das obrigações institucionais assumidas, para o fortalecimento da governança administrativa e para a plena execução das ações vinculadas ao Termo de Colaboração.

Goiânia/GO, 16 de abril de 2026.

**Ronan da Silva Oliveira Ramos**  
Gerente de Compras

**Joberth Júnior Bernazzolli Nunes**  
Gerente de Finanças e Contábil